

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7049

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VIVIANI MONTOVANI VELOSO

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)

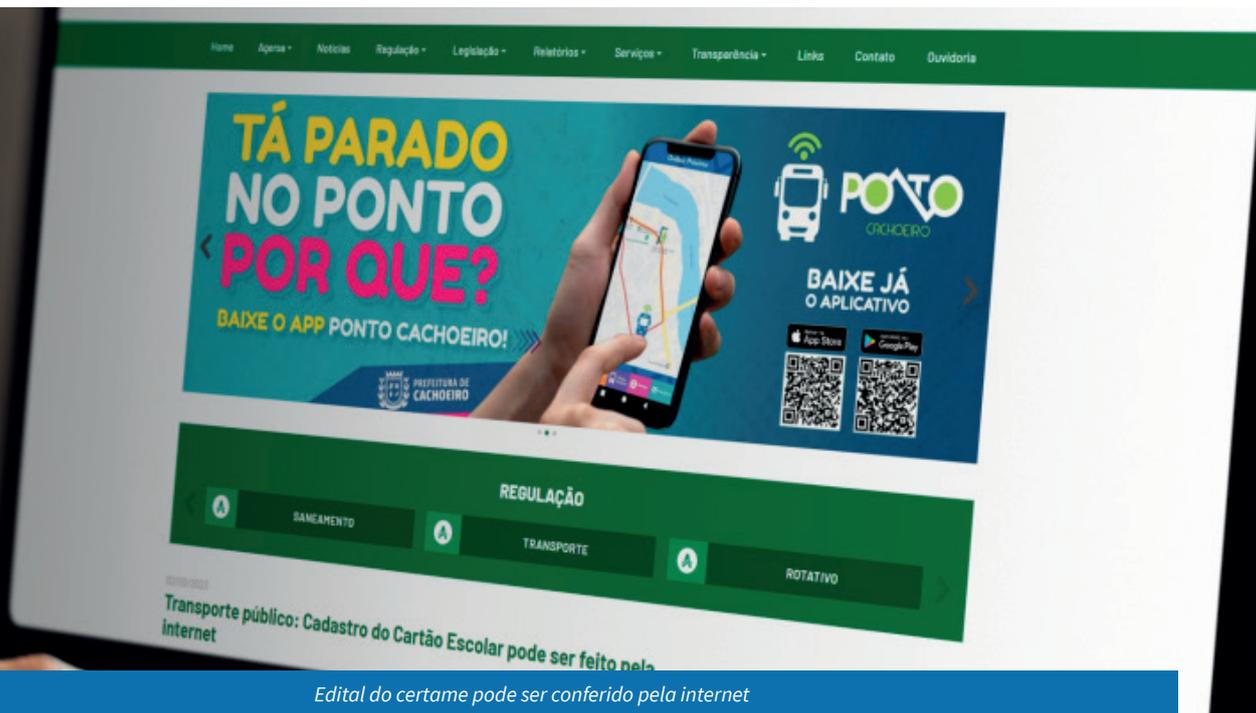


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Edital do certame pode ser conferido pela internet

Agersa lança edital de concurso público

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa) lançou, nesta quarta-feira (15), o edital de abertura de um concurso público visando o preenchimento de quatro vagas, além de formar cadastro de reserva. As oportunidades são voltadas para cargos de provimento efetivo, contemplando profissionais de nível médio e superior.

De acordo com o edital, as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir das 16h do dia 22 de maio de 2024, até às 16h do dia 20 de junho de 2024, por meio do site www.institutoconsulplan.org.br. A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 para o cargo de nível médio e de R\$ 100,00 para os cargos de nível superior. A banca organizadora responsável pelo concurso é o Instituto Consulplan.

Para todos os cargos, haverá provas objetivas, enquanto os cargos de nível superior também contarão com prova discursiva. Além disso, está prevista uma etapa de avaliação de títulos. A data provável para a realização das provas é dia 21 de julho de 2024.

As vagas disponíveis são distribuídas da seguinte forma: 01 vaga para Auxiliar de Ouvidoria (nível médio), 01 vaga para Engenheiro Civil (nível superior) e 02 vagas para Especialista em Regulação de Transporte (nível superior).

Os vencimentos mensais e a jornada de trabalho para os cargos são os seguintes: Auxiliar de Ouvidoria (30h/s), com vencimento de R\$ 1.670,80; Engenheiro Civil (30h/s), com vencimento de R\$

3.898,83; e Especialista em Regulação de Transporte (30h/s), também com vencimento de R\$ 3.898,83.

Segundo a Lei Municipal nº 7.237/2015, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores públicos municipais da Agersa, os nomeados terão direito à progressão funcional, adicional por tempo de serviço (Quinquênio), Férias Prêmio/Gratificação Assiduidade (Decênio), além de Gratificação de Especialização Acadêmica para os cargos de nível superior. Além disso, os servidores empossados também receberão auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 700,00 mensais, conforme estipulado pela Lei Municipal nº 5.828/2006 e Lei Municipal nº 7.938/2022.

Vanderley Teodoro da Silva, diretor-presidente da Agersa, destacou a importância deste concurso público para fortalecer o quadro de profissionais da agência reguladora. “Investir na qualificação e

no aumento do quadro de servidores da Agersa é essencial para assegurar um melhor atendimento à população e uma gestão mais eficiente dos serviços delegados”, declarou.

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, também expressou seu apoio ao concurso, enfatizando o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos. “Este novo concurso da Agersa representa mais um passo na busca pela excelência na prestação de serviços públicos em Cachoeiro de Itapemirim, e estamos confiantes de que os futuros colaboradores da agência reguladora serão fundamentais para alcançarmos esse objetivo”, frisou.

O edital completo pode ser conferido no diário oficial de Cachoeiro de Itapemirim desta quarta (15) e está disponível também no site da autarquia (agersa.es.gov.br) e no site da banca organizadora (www.institutoconsulplan.org.br).



**OBRAS EM
CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

**AVANÇA
CACHOEIRO**



Foram realizadas atividades educativas sobre segurança no trânsito com mais de 500 estudantes

Prefeitura de Cachoeiro promove Educação para Segurança no Trânsito em escolas

Durante o mês de maio, a Prefeitura de Cachoeiro está promovendo diversas ações voltadas à campanha do Maio Amarelo, uma iniciativa internacional dedicada à conscientização sobre acidentes de trânsito. Dentre as ações, estão uma série de atividades educativas levadas às escolas visando informar aos jovens sobre a importância de um comportamento seguro nas vias públicas, investindo, assim, na educação para as próximas gerações.

No Senai de Cachoeiro, a equipe do setor de Educação no Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMSEG) realizou orientações de segurança para mais de 500 alunos, nesta semana. Sob o tema “A Paz no

Trânsito Começa por Você”, os estudantes não apenas absorveram conhecimento teórico, mas também participaram, ativamente, na prática, ajudando a sinalizar as dependências da instituição com setas indicativas no piso, demarcando áreas de conflito, além de instalarem semáforos simulados, entre outras medidas, visando aprimorar a segurança viária simulada no ambiente escolar.

Uma das iniciativas mais inovadoras foi a criação de um robô interativo, cujas mensagens foram gravadas pelos próprios alunos. Ao pressionar um botão, os estudantes puderam ouvir mensagens tanto positivas quanto negativas relacionadas às práticas no trânsito.

A abordagem lúdica e participativa reforçou a importância de atitudes responsáveis ao volante.

Durante o evento, foram distribuídas 500 saquinhas “lixocar” contendo mensagens educativas destinadas a motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Esses materiais, com dicas práticas e lembretes importantes, são uma forma tangível de estender a conscientização além dos limites da escola e impactar diretamente a comunidade.

A abertura oficial do Maio Amarelo em Cachoeiro de Itapemirim ocorreu no último dia 03

na Câmara Municipal. Outras escolas também já receberam as atividades educativas, como, por exemplo, a Escola Municipal de Educação Básica (Emeb) Pedro Nolasco. O secretário municipal de Segurança e Trânsito e vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes Barbosa, enfatizou a relevância dessas ações. “É fundamental que cada cidadão compreenda que a paz no trânsito começa por suas próprias atitudes. A nossa parte enquanto administração pública é promover essa conscientização para termos um trânsito mais seguro na nossa cidade. E estamos fazendo isso principalmente pela base, ensinando desde pequenos as novas gerações”, frisou.



Os temas foram explanados pela subsecretária de Estado de Políticas Culturais, Carolina Ruas Palomares

Gabinete itinerante debate políticas públicas para setor cultural em Cachoeiro

Na tarde desta terça (14), o 5º Gabinete Itinerante da Cultura, de iniciativa do Governo Estadual, reuniu representantes de área cultural de Cachoeiro e de municípios vizinhos para uma escuta pública visando à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Espírito Santo.

No auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), no bairro Coronel Borges, os participantes foram apresentados a explicações sobre a PNAB e a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Os temas foram explanados pela subsecretária de Estado de Políticas Culturais, Carolina Ruas Palomares. Em sua apresentação, ela explicou a origem, motivação e a importância

de cada política.

“Essa é uma ação de circulação de informação sobre as políticas culturais e como elas vão impactar o setor. A nossa intenção é ajuntar gestores e sociedade civil para entender e aplicar essas políticas de maneira correta, de forma que a área cultural cresça, de maneira orgânica e transformadora”, expressou a subsecretária.

“O gabinete itinerante é uma proposta de aproximação da Secretaria de Estado de Cultura com os artistas locais. Toda vez que tem uma ação como essa, há possibilidades de esclarecimentos de dúvidas, divulgação de informações, repasse de orientações. Nesta

atividade, especificamente, os geradores de cultura de Cachoeiro e de outros municípios puderam ter acesso a mais informações sobre duas políticas muito importantes para o setor”, explica a secretária municipal de Cultura e Turismo (Semcult), Fernanda Martins.

Sobre a PNAB

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior e mais estruturante política cultural da história do Brasil, vai garantir até 2027 o investimento de R\$ 15 bilhões em ações e projetos culturais em todo o território nacional – são R\$ 3 bilhões por ano, a contar a partir de 2023.

Do total de recursos no primeiro ciclo, o Espírito Santo tem direito a R\$ 58,3 milhões – sendo R\$ 30.344.346,79 destinados ao Estado e R\$ 27.979.693,24 aos municípios. Com esses recursos, poderão ser implementadas ações públicas por meio de editais e chamamentos, beneficiando diretamente trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, difusão, promoção, preservação e aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, incluindo o patrimônio cultural material e imaterial.

Sobre a Cultura Viva

Instituída pela Lei nº 13.018/2014, a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) é a política de

base comunitária do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Foi criada em 2004 com o objetivo de reconhecer e potencializar grupos e agentes culturais já existentes nos territórios e comunidades do país – visando à construção da cidadania cultural, como consciência do direito a ter direitos. Do total de recursos da PNAB, o Estado é obrigado a aplicar, no mínimo, 10% em ações vinculadas à PNCV.

Sua abrangência engloba os Pontos de Cultura, que são grupos culturais da sociedade civil que promovem o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, e os Pontões de Cultura, entidades que desenvolvem, acompanham e articulam atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias ou temáticas de Pontos de Cultura e outras redes temáticas.

A Cultura Viva é de responsabilidade do Ministério da Cultura (MinC), dos estados, do Distrito Federal e dos municípios integrantes do SNC, em gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil, tendo os Pontos e Pontões de Cultura como instrumentos da política, atuando como elos entre a sociedade e o Estado.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034096/2024 - 15 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 14.300,00 (quatorze mil trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 15 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0034096/2024 - 15 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903961000	0,00	800,00
150000150000	33904710000	800,00	0,00
	Total por Ação	800,00	800,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903022000	13.500,00	0,00
160000001019	33903036000	0,00	13.500,00
	Total por Ação	13.500,00	13.500,00
	Total por Unidade	14.300,00	14.300,00
	Total por Órgão	14.300,00	14.300,00
	Total da Movimentação	14.300,00	14.300,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034097/2024 - 15 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 15 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
MAIO / 2024

Decreto N° 0034097/2024 - 15 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
260000002005	33903914000	174.000,00	0,00
	Total por Ação	174.000,00	0,00
	Total por Unidade	174.000,00	0,00
	Total por Órgão	174.000,00	0,00
	Total da Movimentação	174.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034098/2024 - 15 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 188.928,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 15 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0034098/2024 - 15 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903999000	188.928,00	0,00
	Total por Ação	188.928,00	0,00
	Total por Unidade	188.928,00	0,00
	Total por Órgão	188.928,00	0,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31901174000	0,00	188.928,00
	Total por Ação	0,00	188.928,00
	Total por Unidade	0,00	188.928,00
	Total por Órgão	0,00	188.928,00
	Total da Movimentação	188.928,00	188.928,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034099/2024 - 15 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.008.638,74 (um milhão oito mil seiscientos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 15 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034099/2024 - 15 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM			
150000000004	31901199000	79.492,82	0,00
175900000003	31901199000	172.811,89	0,00
Total por Ação		252.304,71	0,00
Total por Unidade		252.304,71	0,00
Total por Órgão		252.304,71	0,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33901414000	910,00	0,00
150000000001	33903699000	0,00	910,00
Total por Ação		910,00	910,00
Total por Unidade		910,00	910,00
Total por Órgão		910,00	910,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903943000	0,00	70.000,00
150000000001	33903301000	2.500,00	0,00
Total por Ação		2.500,00	70.000,00
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000001	33903950000	0,00	2.500,00
Total por Ação		0,00	2.500,00
Total por Unidade		2.500,00	72.500,00
Total por Órgão		2.500,00	72.500,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903999000	0,00	30.000,00
Total por Ação		0,00	30.000,00
Total por Unidade		0,00	30.000,00
Total por Órgão		0,00	30.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
150000000001	44905217000	0,00	124.492,82
Total por Ação		0,00	124.492,82
Total por Unidade		0,00	124.492,82
Total por Órgão		0,00	124.492,82
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33909299000	90.346,03	0,00
Total por Ação		90.346,03	0,00
AÇÃO: 2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
166000000404	33903982000	0,00	20.000,00
166000003018	33903982000	0,00	5.000,00
166100000012	33903982000	0,00	2.000,00
Total por Ação		0,00	27.000,00
Total por Unidade		90.346,03	27.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)			
166100000013	44905299000	0,00	5.000,00
166100000013	33901414000	19.708,00	0,00

 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 MAIO / 2024			
		Total por Ação	19.708,00
AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			5.000,00
166100000013 33903399000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			1.000,00
166100000013 33903299000		0,00	1.000,00
166100000013 33903301000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.092 - BPC NA ESCOLA			2.000,00
166000006001 33903209000		0,00	5.000,00
166000006001 33903917000		0,00	3.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			8.000,00
166100000012 31901133000		0,00	4.708,00
166100000012 33903019000		0,00	15.000,00
166000006001 33901414000		13.000,00	0,00
166100000012 33901414000		10.000,00	0,00
		Total por Ação	23.000,00
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			19.708,00
166000000401 33901414000		20.000,00	0,00
		Total por Ação	20.000,00
		Total por Unidade	62.708,00
		Total por Órgão	153.054,03
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001 33903943000		0,00	10.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.123 - SALA DO EMPREENDEDOR			10.000,00
150000000001 33903999000		45.000,00	0,00
		Total por Ação	45.000,00
		Total por Unidade	45.000,00
		Total por Órgão	45.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001 33903999000		30.000,00	0,00
		Total por Ação	30.000,00
		Total por Unidade	30.000,00
		Total por Órgão	30.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001 33900801000		1.950,00	0,00
150000000001 33903933000		10.000,00	0,00
150000000001 33903044000		0,00	32,00
150000000001 33903054000		0,00	100,00
150000000001 33903099000		0,00	100,00
150000000001 33903302000		0,00	100,00
150000000001 33903305000		0,00	100,00
150000000001 33903308000		0,00	100,00
150000000001 33903400000		0,00	100,00
150000000001 33903710000		0,00	100,00
150000000001 33903905000		0,00	100,00
150000000001 33903910000		0,00	100,00
150000000001 33903911000		0,00	100,00
150000000001 33903912000		0,00	100,00
150000000001 33903916000		0,00	100,00
150000000001 33903917000		0,00	189,60
150000000001 33903943000		0,00	10.346,06

	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90	
	MAIO / 2024	

150000000001	33903947000	0,00	300,00
150000000001	33903955000	0,00	100,00
150000000001	33903971000	0,00	100,00
150000000001	33904001000	0,00	100,00
150000000001	33904006000	0,00	100,00
150000000001	33904012000	0,00	100,00
150000000001	33904099000	0,00	100,00
150000000001	33904705000	0,00	100,00
150000000001	33904710000	0,00	160,32
150000000001	33909239000	0,00	100,00
150000000001	33909299000	0,00	142,95
150000000001	33909399000	0,00	547,67
150000000001	44905215000	0,00	100,00
150000000001	44905217000	0,00	100,00
150000000001	44905218000	0,00	100,00
150000000001	44905219000	0,00	100,00
150000000001	44905223000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905248000	0,00	100,00
150000000001	44905252000	0,00	100,00
		Total por Ação	11.950,00
		Total por Unidade	14.518,60
		Total por Órgão	11.950,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000000001	33903007000	150.000,00	0,00
		Total por Ação	150.000,00
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33504308000	90.000,00	0,00
150000250005	33903999000	2.920,00	0,00
150000250006	33903607000	0,00	120.000,00
		Total por Ação	92.920,00
		Total por Unidade	120.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000000001	33903007000	150.000,00	0,00
		Total por Ação	150.000,00
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33504308000	120.000,00	0,00
150000250001	33903001000	0,00	92.920,00
		Total por Ação	120.000,00
		Total por Unidade	270.000,00
		Total por Órgão	512.920,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS			
175900000021	44905191000	0,00	172.811,89
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31901174000	0,00	307.777,43
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

 <p>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 MAIO / 2024</p>			
	Total da Movimentação	1.008.638,74	1.008.638,74

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034100/2024 - 15 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 15 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034100/2024 - 15 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
250000000005	33903999000	45.000,00	0,00
	Total por Ação	45.000,00	0,00
	Total por Unidade	45.000,00	0,00
	Total por Órgão	45.000,00	0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
250200000001	33903054000	1.000.000,00	0,00
250000000001	33903999000	120.000,00	0,00
	Total por Ação	1.120.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.120.000,00	0,00
	Total por Órgão	1.120.000,00	0,00
	Total da Movimentação	1.165.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.101

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 34932/2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Educação GTAA I F**, a servidora **JOSIELI SILVA COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 31 de maio de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0001057/2024 - 15 de maio de 2024

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 300,00 (trezentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 15 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0001057/2024 - 15 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	44905202000	0,00	100,00
1500000000001	44905203000	0,00	100,00
1500000000001	44905206000	0,00	100,00
1500000000001	44905212000	300,00	0,00
	Total por Ação	300,00	300,00
	Total por Unidade	300,00	300,00
	Total por Órgão	300,00	300,00
	Total da Movimentação	300,00	300,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.031/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo mencionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALINE JURIATTO FAGUNDES	SEME	30/04/2024; 27 a 29/05/2024	27852/2024
		05/07/2022 e 20 a 24/05/2024	247826/2021
ANA BEATRIZ FRAGA LEITE	SEME	22 e 23/04/2024	27890/2024
DANIELLE MOREIRA FERREIRA GONÇALVES	SEME	06,07,08,11,12 e 13/11/2024	1183/2024
HERYVELTON LINO ZAMPERINI	SEME	01/04/2024 e 30/10/2024	74762/2023
IVETE MEDEIROS LESSA	SEME	02 e 03/05/2024; 23/08/2024 e 14/11/2024	20185/2024
LUCIANA ALCANTARA PINHEIRO MANHABUSQUI	SEME	10/05/2024;17/06/2024; 16/08/2024 e 13/09/2024	29943/2024
MICHELE SOUZA CORTES LOVATO	SEME	05 a 09/08/2024 e 12/08/2024	64618/2023
MONICA NESPOLI	SEME	03 a 07/06/2024; 11 a 13/12/2024	28132/2024
REGINA CÉLIA SORTE VASQUES	SEMUS	04 e 05/04/2024	24359/2024
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	SEMAD	26/04/2024	61547/2022
TANIA MARTA GUIMARÃES MENASSA DAROS	SEME	08/05/2024	19387/2024
VILMA SCARTON	SEME	29 e 30/04/2024; 02 e 03/05/2024	63439/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.032/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **80.899/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **JULIANE GIRO MORENO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **redução da jornada de trabalho de 50%** (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2023, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.033/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA
Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALINE JURIATO FAGUNDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEME	16/02/2024 a 01/03/2024 e 17/09/2024 a 01/10/2024	16/02/2024 a 01/03/2024 e 03/06/2024 a 17/06/2024	32735/2024
ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER	CONSULTOR INTERNO	SEMAD	02/09/2024 a 01/10/2024	22/07/2024 a 05/08/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024	33245/2024
EVELYN SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	02/09/2024 a 01/10/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	33435/2024
ROBERTA CARVALHO STHEL BALLIANA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	16/07/2024 a 14/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	27860/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.034/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA
Nº 301/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 301/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
SAMIA SADER SMITH (Matrículas 8766 e 8816)	PROF PEB B	SEME	01/07/2024 a 30/07/2024	15/07/2024 a 29/07/2024 e 09/12/2024 a 23/12/2024	30486/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.035/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **34517/2024**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON DA SILVA COSTA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2024 16/02/2024	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	63043/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 1.036/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **34519/2024**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS RENATO GOMES SIMÕES**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 177/2022 14/07/2022	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados dos tipos cassete, split, acj, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	41543/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.261/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 1.037/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO FISCAL DAS CONTAS
INERENTES AO CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **34520/2024**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MELQUIADES BASTOS BLUNCK**, lotado na SEMGOV, para atuar como fiscal das contas referentes ao consumo de energia elétrica, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
001/1995 17/07/1995	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A	Concessão de exploração dos serviços públicos de produção de energia elétrica

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.529/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
(Interino)

PORTARIA Nº 1.038/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO FISCAL DAS CONTAS
INERENTES AO CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **34521/2024**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MELQUIADES BASTOS BLUNCK**, lotado na SEMGOV, para atuar *como fiscal referentes ao consumo de água e esgoto*, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
Nº 029/1998 14/07/1998	BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Concessão de serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.489/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 1.039/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **34621/2024**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDGAR FIORIN BISSA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
LOCAÇÃO Nº 075/2021 30/06/2021	VERA LÚCIA SILVA MAIA	Locação do imóvel predial urbano localizado à Rua Teotônio Souto Machado, nº 160, Bairro Ibitiquara, nesta cidade, sendo o imóvel locado utilizado para residência do instrutor do <i>Tiro de Guerra</i>	203985/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 690/2021**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 1.040/2024

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE LOCALIZAÇÃO ENTRE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **9720/2024**,

CONSIDERANDO que a permuta de localização de servidor está prevista no art. 33, II, "b" da Lei nº 3995/1994;

CONSIDERANDO que os servidores envolvidos na permuta de localização exercem as mesmas atribuições e cargo Professor PEB D, resolve:

Art. 1º Proceder a Permuta de Localização entre as servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com base no artigo 33, II b da Lei nº 3995/1994 e no artigo 30 § 2º da Lei nº 4009/1994.

SERVIDORES	LOCALIZAÇÃO
AUREA REGINA LEGORA DE OLIVEIRA	EMEB Irmã Margarida
JULIANA FREITAS CASTELLARI FERNANDES	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de *28 de fevereiro de 2024*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.041/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso das
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.466/2022, tendo em vista o que consta
no processo nº **31.420/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIENE
NOLASCO SILVA AMARO**, lotada na SEME, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 200/2023 16/06/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relativo a adesão à ata de registro de preço n.º 028/2023 do Órgão Gestor Município de Vila Velha, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022	31420/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.261/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.042/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **20708/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA DE MORI GONÇALVES**, Agente Administrativo, lotada na SEMDES, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2012/2022*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de julho de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.043/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **6674/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, Gari, lotado na SEMMAT, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2013/2023*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de maio de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.044/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **8382/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **RODRIGO DA SILVA VIEIRA**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, a concessão de **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **1º de agosto de 2023**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.045/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **73.372/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDECIR PALOMBA BENTO**, Vigia, lotado na SEMDES, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.046/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCIENE PEREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/08/2024 a 30/08/2024	15/07/2024 a 13/08/2024	34237/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.047/2024

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	SEME	06/05/2024	32761/2024
MARINA GUIDI PINHEIRO	SEME	22/04/2024	29378/2024
ROGELIANO DIAS CURCIO	SEME	29/04/2024	31009/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Presencial nº 001/2024.

Objeto: Contratação de Empresa para locação de máquinas e caminhões com operador por hora.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 07/06/2024 até as 12h30min.

Data/horário da sessão pública: 07/06/2024 às 13h.

Local: Rua Capitão Deslandes, nº 1, Centro, nesta cidade – Cachoeiro Plaza Office - 8º andar - Sala de Reunião.

Edital à disposição no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/05/2024

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Descrição do Objeto
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Arbitragem Esportiva – diária.	DIA	1.000	R\$ 390,00	R\$ 390.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Arbitragem Esportiva – diária.
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 390.000,00	

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida Interino e Patrícia Amaro de Salles - Sócia da Empresa.

PROCESSO: 5.815/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 108/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADO: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.

OBJETO: a prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas, cujo emitente seja o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por qualquer modalidade de pagamento, obrigatoriamente pelo padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes tarifas:

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1.19
Internet	R\$ 0.92
Correspondentes bancários	R\$ 1.66
Telefone	R\$ 0.92
Débito em conta	R\$ 1.35
T. A. Multi Bancos	R\$ 1.66
Pagamento Instantâneo - PIX	R\$ 0.80

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$ 0.31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 3.3.90.39.48.000

Fonte: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda, Valter Telles do Nascimento e Maria Amélia Gomes da Silva - Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 16.506/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

OBJETO: a alteração do quantitativo do objeto, com a inserção de novos itens à planilha básica do Contrato nº 266/2022 cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA LOCALIDADE DE MONTE LÍBANO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamentos no arts. 57, §1º, e 65, I da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: fica acrescido em R\$ 138.593,21 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) ao valor do contrato originário, um aumento de aproximadamente 22,04%(vinte e dois vírgula quatro por cento), assim, o valor do contrato aditivado fica em R\$ 767.426,34 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade:

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 5443

Fonte de Recurso:17540000011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Executivo de Obras e Rodrigo Cock Viana – Representante da Contratada.

PROCESSO: 22.506/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 234/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS (RUA), LIGANDO A AVENIDA JORGE SIMÃO E A RUA FOTÓGRAFO GUILHERME, NO BAIRRO CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamentos no arts. 57, §1º, e 65, I da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n.º 234/2023, em 240 (duzentos e quarenta) dias e em 240 (duzentos e quarenta) dias, respectivamente

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli– Secretário Executivo de Obras e Maria Claudia Cardoso Braconi - Representante da Contratada.

PROCESSO: 22289/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: A. L. CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO: prorrogação do prazo de execução das obras do contrato nº 020/2022, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma Adequação e Modernização do Centro de Operação Especializada da Guarda Municipal-COPE, Ilha da Luz- Cachoeiro de Itamerim/ES”, com fundamentos no arts. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 020/2022, em 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli– Secretário Executivo de Obras e Cleide Cecilia Ghiotto Batista – Representante da Contratada.

PROCESSO: 23125/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO

À empresa **CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.EPP**,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI’S – 35 MPA), INCLUINDO AS OBRAS DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SOTURNO E EM OUTRAS LOCALIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.EPP.** Conforme contrato número 080/2024 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de Maio de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

BERNARDO A. FONTAN
Fiscal do Contrato

**CONSTRUTORA TRÊS MARIAS
LTDA.EPP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 007/ 2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA

CNPJ: 25.165.749/0001-10

ID (CIDADES): 2024.016E0500001.09.0002

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, por meio dispensa de licitação por emergência na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 14, §§ 2º e 3º do Decreto 33.664/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade De Litros	Valor Estimado De Consumo	Desconto Sobre Preço ANP
01	Fornecimento de Gasolina Comum de forma fracionada - por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de posto ou distribuidora, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento da frota municipal.	228.000	1.500.240,00	3,51%
02	Fornecimento de Diesel S10 de forma fracionada - por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de posto ou distribuidora, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento da frota municipal	129.600	767.232,00	3,51%

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde

- Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0073 - 150 000 150 000

- Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0075 - 165 900 000 001

- Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.144
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0144 - 150 000 150 000

- Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0286 - 160 000 001 019

- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.148
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0381 - 160 000 002 003

- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.149
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0434 - 160 000 002 002

- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.150
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0489 - 160 000 002 005

- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0633 - 150 000 150 000

-
- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152
- Natureza de Despesa: 33903999000
- Ficha/Fonte: 0634 - 160 000 002 005

- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.153
- Natureza de Despesa: 33 903 999 000
- Ficha/Fonte: 0728 – 150 000 150 000

- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.153
- Natureza de Despesa: 33 903 999 000
- Ficha/Fonte: 0729 – 160 000 002 009

- Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155
- Natureza de Despesa: 33 903 999 000
- Ficha/Fonte: 0948 – 160 000 003 003

- Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155
- Natureza de Despesa: 33 903 999 000
- Ficha/Fonte: 0950 – 160 000 003 008

- Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155
- Natureza de Despesa: 33 903 999 000
- Ficha/Fonte: 0951 – 160 000 003 011

VALOR: R\$ 2.267.472,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Felipe Veronez de Sousa – Procurador da Contratada.

PROCESSO: 23.338/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº 03/2024 - FMS

ID CIDADES: 2024.016E0500001.09.0003

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL
(CNPJ:02.722.566/0001-52)

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto repasse de recurso financeiro pelo município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para incremento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem, visando o pagamento a entidades privadas contratualizadas e conveniadas, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Portaria GMS Nº 1.1135, de 16 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.154

Elemento de Despesas: 33933950000

Fonte de Recursos: 160500000000

Ficha: 1121

VALOR: R\$ 529.777,25 (Quinhentos e vinte nove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

PROCESSO: 9850/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, XI, da Lei 14133/2024

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 305/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Rodrigo de Bruim Matos	01	17/05/2024	18/05/2024
Marco Antônio Meireles	01	05/06/2024	06/06/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

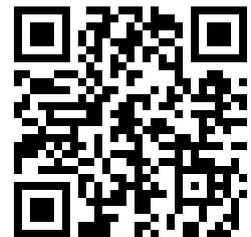
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR